

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 565 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o ATO Nº 1.325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 relativo à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes ao certame, mesmo após a publicação da homologação do resultado final, tendo em vista a validade do concurso de 02 (anos), prorrogáveis por igual período, bem como de decisão das questões que lhe sejam relativas, mediante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º . Alterar o artigo 1º do Ato nº 1.325/2017 de 27 de novembro de 2017 para que passe a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, a quem compete participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas.”

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2019

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 567/19-SGP – nomear BRENNO AMAZONAS GALVÃO, matrícula 185751-7, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Institui **Comissão de Estudos para apresentação de Ato Normativo que regulamenta a utilização da Teleconferência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**, envolvendo obrigações do Poder Judiciário e medidas junto ao Poder Executivo; designa magistrados e servidores; define atribuições e dá outras providências;

OS DESEMBARGADORES **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, PRESIDENTE E CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Magistratura, de 22 de novembro de 2018, no sentido de a Corregedoria Geral da Justiça a constituir Comissão de magistrados e servidores para apresentação de proposta de normativo acerca da efetiva utilização da teleconferência no Estado de Pernambuco, envolvendo obrigações do Poder Judiciário e medidas junto ao Poder Executivo;

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA – 1ª FASE

EDITAL Nº 07/2019 – SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção interna e a convocação dos servidores pré-selecionados na 1ª Fase para avaliação prática de sua competência em comunicação e/ou interpretação em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, consoante condições especificadas no item V. letra "a" do Edital nº 07/2019 – SGP, publicado no DJE de 10 de janeiro de 2019

Considerando que no período de 10 a 15/02/2019, foram recepcionadas 08 (oito) inscrições de servidores efetivos e ativos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, manifestando interesse em fazer parte do Banco de Talentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, para comunicação com pessoas surdas, servidores e/ou jurisdicionados, durante a prestação de serviços jurisdicional ou administrativo, cursos e eventos do TJPE.

Após avaliação curricular, foram selecionados 07 (sete) servidores, a seguir elencados, os quais passarão por uma avaliação prática para verificação de sua proficiência em comunicação e atendimento em Libras e/ou tradução e interpretação Libras/Português, a ser **realizada no dia 15/04/2019, das 8h às 14h**, em local a ser informado por meio do e-mail institucional dos servidores. O não comparecimento acarretará a desclassificação do processo seletivo.

SERVIDORES SELECIONADOS

| MATRÍCULA | NOME | AVALIAÇÃO PRÁTICA |
|-----------|--------------------------------------|--|
| 182505-4 | Dayse Macleanne Bezerra De Melo | Nível Comunicação/Atendimento |
| 153880-2 | Henrique de Carvalho Paes de Andrade | Nível Comunicação/Atendimento |
| 185535-2 | Luana Vieira Gomes | Nível Comunicação/Atendimento/Tradução/Interpretação |
| 187367-9 | Luciano de Paiva Ventura | Nível Comunicação/Atendimento |
| 171591-7 | Maria Veronica Cardoso da Silva | Nível Comunicação/Atendimento |
| 176372-5 | Mirian Ferreira da Silva | Nível Comunicação/Atendimento |
| 184203-0 | Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim | Nível Comunicação/Atendimento/Tradução/Interpretação |

DA AVALIAÇÃO PRÁTICA DE PROFICIÊNCIA :

A avaliação, com possibilidade de ser gravada, será efetuada mediante análise da habilidade de compreensão e de sinalização na Libras e do conhecimento acerca da comunidade surda para os servidores selecionados para o nível comunicação/atendimento e, também, da habilidade de tradução e interpretação, nas modalidades consecutiva e simultânea, das servidoras selecionadas para o nível tradução/interpretação. Os servidores selecionados para avaliação de nível comunicação atendimento passarão por uma entrevista individual, com perguntas relacionadas à sua experiência com a Libras e as pessoas surdas. Nesta entrevista, o servidor deverá interagir em Libras e Língua portuguesa conforme as orientações dos avaliadores.

As servidoras selecionadas para avaliação de nível tradução/interpretação, além da entrevista, conforme item anterior, serão submetidas a exercícios de: 1) Tradução de texto em português para Libras; 2) Tradução de vídeo em Libras para português escrito. 3) Interpretação simultânea de um diálogo entre uma pessoa sinalizante e outra pessoa não sinalizante.

O resultado dos candidatos selecionados será publicado até a última semana do mês de março de 2019.

Recife, de _____ de 2019.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6444/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSINETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1614517, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2019 a 19/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 6438/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1678930, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 17/02/2019 a 22/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 5978/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ MARIO LAURENTINO, matrícula 1759736, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 5216/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE, matrícula 1775766, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 30688/2016 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURO NOBREGA DA CUNHA, matrícula 1838598, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 37 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2016 a 01/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1988/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA VELOSO GRUNPETER, matrícula 1814427, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2019 a 18/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4078/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FABRICIO SANTOS DE SOUSA, matrícula 1859544, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/02/2019 a 03/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4256/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO SAMPAIO, matrícula 1195921, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2019 a 14/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4306/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SALETE GOUVEIA DE FREITAS, matrícula 1753363, lotado no(a) CONDADO/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2019 a 05/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 5215/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA, matrícula 1786083, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CIV, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 14/02/2019 a 14/04/2019.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | |
|--|---------|
| SAMARA OLIVEIRA DE MELO | 1864289 |
| TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS | 1808214 |
| VERONILDA OTAVIO DA SILVA | 1845152 |
| CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA | 1865722 |

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de março de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 572/2019 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a SHEILA MARIA BORBA CAVALCANTI AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula nº 135860-0, Classe III, Padrão 15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 07.03.2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 07/03/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0348825** e o código CRC **3A361C02**.

00003891-54.2019.8.17.8017

0348825v3

Criado por fcvg, versão 3 por fcvg em 22/02/2019 14:00:19.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 573/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **ANA MARIA PAES VASCONCELOS**, matrícula nº 134.357-2, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - APJ, Classe III, Padrão 15, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 07/03/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0350196** e o código CRC **01B50F4D**.

00026685-88.2018.8.17.8017

0350196v3

Criado por gmcal, versão 3 por gmcal em 22/02/2019 17:39:51.

ATO Nº 588/2019

As servidoras selecionadas para avaliação de nível tradução/interpretação, além da entrevista, conforme item anterior, serão submetidas a exercícios de: 1) Tradução de texto em português para Libras; 2) Tradução de vídeo em Libras para português escrito. 3) Interpretação simultânea de um diálogo entre uma pessoa sinalizante e outra pessoa não sinalizante.
O resultado dos candidatos selecionados será publicado até a **última semana do mês de abril de 2019**.

Recife, 07 de março de 2019.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas
Republicado por ter saído com incorreção

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 13/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, possam manifestar opção para lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 28/2019, no dia 08 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 14/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Betânia, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 33/2019, no dia 15 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 15/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção pela lotação na Vara Única de Correntes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 33/2019, no dia 15 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 16/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Itaíba, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 33/2019, no dia 15 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 17/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 33/2019, no dia 15 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO SELEÇÃO CORAL DO TJPE

A Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP, torna público o resultado do teste de voz dos candidatos inscritos no Edital de Seleção para participação no Coral do TJPE.

| CANDIDATO | RESULTADO |
|---|------------------|
| ANA CAROLINA DE CARVALHO FULCO MONTENEGRO | APTA |
| CLENEIDE AMELIA DE SOUZA | APTA |
| GILLIANA GOUVEIA MORAIS | APTA |
| JORGE EHRHARDT DE MELO NETO | APTO |
| MARJUDI ESTRELA P LINS DE O GUIMARAES | APTA |
| SARAH PRADO DE NORONHA | APTA |
| WYNDSON SILVA ARRUDA | APTO |

Recife, 07 de março de 2019.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir.”

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 91/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Conciliador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – Jaboatão), símbolo FGCSJ-1, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 13 de dezembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **ÈRIKA PATRÍCIA DE SOUSA CHAVES, matrícula 187273-7**, foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Conciliador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – Jaboatão), símbolo FGCSJ-1, de que trata o Edital nº 91/2018 – SGP, a partir da data de publicação da respectiva portaria de lotação e ato de designação.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 20/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Moreno, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 38/2019, no dia 22 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 18/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção visando ao preenchimento da Função Gratificada de Conciliador do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Salgueiro – CEJUSC - Salgueiro, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 38/2019, no dia 22 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

SEI Nº 00007879-86.2019.8.17.8017

REQUERENTE: Maria do Socorro de Andrade Viana/Ricardo Napoleão Gonçalves Cunha

ASSUNTO: Auxílio Funeral

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento de seu companheiro, o ex-servidor Ricardo Napoleão Gonçalves Cunha, no dia 28/02/2019, conforme Certidão de Óbito e demais documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de possibilitar o pagamento de valores a título de auxílio funeral e demais vantagens correlatas, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nos presentes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do citado opinativo.

Recife, 08 de março de 2019

Marcel da Silva Lima

Secretária de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00001827-46.2019.8.17.8017

REQUERENTE: PEDRO GAUDENCIO FILHO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito de concessão do abono de permanência com efeitos desde 16.01.2019, com base na regra do art. 3º, da EC 47/05, condicionado pagamento do retroativo à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 07 de março de 2019

Marcel da Silva Lima

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as razões consignadas no Ofício nº 0361928 oriundo da Comarca de Quipapá, datado de 12/03/2018 (SEI nº 00008570-68.2019.8.17.8017), do Exmo. Dr. RAFAEL CALIXTO BRASIL, Juiz de Direito da mencionada Comarca, ora respondendo cumulativamente, pela Comarca de Cupira;

RESOLVE:

I – Designar o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende, Matrícula nº 187.557-4, para presidir a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, na Comarca de Cupira, no dia 18/03/2019, às 9h;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 616/19-SGP – exonerar, a pedido, DILANE GIMINO MARTINS, matrícula 187721-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido J. F. Saraiva de Moraes, a partir de 11/03/2019.

Nº 617/19-SGP – exonerar, a pedido, CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 181808-2, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Cândido J. F. Saraiva de Moraes.

Nº 618/19-SGP – nomear CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 181808-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J. F. Saraiva de Moraes.

Nº 619/19-SGP – nomear NATÁLIA DE SOUZA PACHECO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Cândido J. F. Saraiva de Moraes, a partir de 01/04/2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 251/2019 - DO DIA 12 DE MARÇO DE 2019

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 373/2019-CGJ-GAB, datado de 11/03/19, do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos;

Considerando a conveniência da Administração Pública em adotar as medidas necessárias para melhor prestação jurisdicional;

RESOLVE:

I – Determinar a atuação cumulativa na Comarca de Tamandaré do 1º Substituto Automático, Juízo de Direito da Comarca de Barreiros, no período de 13/03 a 05/04/19;

II – Designar, em caráter excepcional, o Exmo. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, Matrícula nº 187.009-2, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Tamandaré, a partir do dia 06/04/19 até ulterior deliberação;

III – Dispensar a Exma. Dra. **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6, do exercício cumulativo na Comarca de Tamandaré, a partir do dia 13/03/19.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 255/19 - SEJU DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as anuências consignadas no pedido de compensação de plantão formulado pelo Magistrado Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora ;

RESOLVE:

Designar as Magistradas abaixo elencadas para responder pelas Unidades Judiciárias a seguir, apenas no dia **22 de março de 2019**, em virtude de compensação de plantão judiciário do **Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exma. Dra. Vivian Maia Canen**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Inajá, Matrícula nº 187.630-9, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Ibirimir;

II - **Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, Matrícula nº 187.621-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Petrolândia.

Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 637/2019 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 100.068-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, com estabilidade financeira no cargo de Secretário Geral da Corregedoria, Símbolo PJC-1, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 18/03/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0355875** e o código CRC **4F9F40FC**.

00006014-22.2019.8.17.8017

0355875v4

ATO Nº 257, DE 18 MARÇO DE 2019

EMENTA: Institui a **I Ação da “Caravana da Conciliação”** a ser coordenada e executada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, na Unidade Móvel da Justiça Itinerante; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 31ª Vara Cível da Capital – Seção B, no regime de teletrabalho integral, para o servidor relacionado de acordo com o descrito no Anexo Único.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 18 de março de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE TELETRABALHO

ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES – 184.052-5 – TÉCNICA JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – **A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO**
ATOS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 647/19-SGP – exonerar, a pedido, MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, matrícula 183343-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V.

Nº 648/19-SGP – nomear JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 182599-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 649/19-SGP – retificar o Ato nº 923/04, publicado no DO do dia 21.04.2004, referente à exoneração de SUZANA PATRÍCIA BEZERRA ROCHA, matrícula 178258-4, para onde se lê: “retroagindo os efeitos deste ATO ao dia 23.03.2004”, leia-se: “retroagindo os efeitos deste ATO ao dia 24.03.2004”.

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VISANDO À LOTAÇÃO NA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

Em __/__/____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

Os juizes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 21/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 39/2019, no dia 25 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Circunstanciado do Pregoeiro Gabriel Ferreira Nippo e Equipe de Apoio, acostado às fls. 490/491, e no Parecer nº107/2019, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls.196/201, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006, Resolução TJPE nº 357/2013 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que se produzam os efeitos jurídicos, destinado a eventual e futura aquisição, conforme os termos dispostos nas Atas de Registro de Preços nº 06/2019-CPL e 07/2019-CPL, e anote-se os preços ofertados, a saber:

LOTE 01 – PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0004-33, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL

| LOTE | DESCRIÇÃO | AQUISIÇÃO MÍNIMA ESTIMADA | AQUIS. MÁX. ESTIM. | VAL. UNIT. MÁX. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|---------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 1 | PAPEL SULFITE, FORMATO A 4, 75gr/m², na cor branca, entregue embalagem apropriada para proteção contra umidade – caixas com 10 resmas. Marca CHAMEX. | 17.600 | 105.600 | 14,65 | R\$ 1.547.040,00 |
| | | | | TOTAL | R\$1.547.040,00 |

LOTE 02 – MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº20.402.614/0001-07, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-CPL

| LOTE | DESCRIÇÃO | AQUISIÇÃO MÍNIMA ESTIMADA | AQUISIÇÃO MÁXIMA ESTIMADA | VALOR UNIT. MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 2 | PAPEL SULFITE, FORMATO A 4, 75gr/m², na cor branca, entregue embalagem apropriada para proteção contra umidade – caixas com 10 resmas. Marca COPIMAX. | 2.400 | 14.400 | 16,74 | R\$ 241.056,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 241.056,00 |

Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais à conclusão do presente procedimento, remetendo-se à Diretoria Geral para proceder a gestão das mencionadas Atas.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 0008849-86.2019.8.17.8017

Requerente : VENILDO JOSÉ BEZERRA REYNALDO

Assunto : reversão

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o postulante, ex-sevidor, requer aproveitamento por meio de reversão para o quadro de servidores efetivos deste Poder Judiciário, tendo em vista haver exercido o cargo de Oficial de Justiça até o dia 04/11/1998, quando foi exonerado para assumir o cargo de Delegado de Polícia do Estado Maranhão, aposentando-se em 07/03/2019 (doc. 0364027).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, tendo em vista não estar presentes os requisitos da reversão, conforme estabelecido nos arts. 73 e 74 da Lei Estadual nº 6.123/1968, bem como porque o vínculo jurídico existente entre este Tribunal de Justiça e o postulante foi quebrado no momento em que houve publicação de sua exoneração no diário oficial, por meio do Ato TJPE nº 162/1999, com efeitos a partir de 04/11/1998 (doc. 0365711), deixando naquele momento de titularizar cargo público integrante desta Administração (art. 81, inciso I, c/c art. 82, inciso I, da Lei Estadual nº 6.123/1968), e ainda porque a sua aposentação não decorreu de ato administrativo deste Poder, mas, em verdade, oriundo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, em 07/03/2019, como instrui a sua peça inicial (doc. 0364027).

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições neles contidas para indeferir o pleito por falta de amparo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de março de 2019

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0227401-5 Precatório Alimentar

Protocolo : 2010.00045720

Comarca : Gravatá

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá

Ação Originária : 0001053-59.2004.8.17.0670

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : PAULO SÉRGIO DE SOUZA COUTO

Advog : Henrique Dowsley de Andrade - PE016953

Réu : Município de Gravatá

Advog : Maria Edvânia de Oliveira Pires - PE017135

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento integral do presente precatório, no montante **R\$ 59.535,12 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**, constante na planilha de fl.200-verso, bem como o **arquivamento dos autos, devendo a Secretaria do Núcleo de Precatórios adotar as medidas necessárias.**

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de março de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

0247787-6 Precatório

Protocolo : 2011.00028192

Comarca : Palmares

Vara : 2ª Vara Cível

Ação Originária : 0000047-87.1993.8.17.1030

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Advog : José Joaquim de Almeida Neto - PE004295

Advog : Flávio de Queiroz B. Cavalcanti - PE010923

Advog : André Luiz Galindo de Carvalho - PE030965

Advog : e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Réu : Município dos Palmares/PE

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento parcial do presente precatório, no valor de **R\$ 1.371.466,83 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, constante na planilha de fl.403.

Recife, 25 de março de 2019.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

| SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | |
|---|------------------|
| TURNO MATUTINO | MATRÍCULA |
| JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES | 177.594-4 |
| MARCELA GUERRA DE MELO | 183.974-8 |
| TARCIANA MARIA CHALEGRE | 183.335-9 |
| ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO | 183.440-1 |
| EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS | 167554-0 |
| SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR | |
| TURNO MATUTINO | MATRÍCULA |
| DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL | 184096-7 |
| IRETONIO PEREIRA DA SILVA | 178862-0 |
| ANA FLÁVIA PACHECO GOMES | 177641-0 |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 317/19-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 187.415-2, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia 08 – com sede na Comarca de Limoeiro, no período de 22.04 a 21.05.19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho.

Recife, 25 de março de 2019

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**
Presidente

ATOS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 725/19-SGP – exonerar, a pedido, ANTONIO JOSE HIRSCHLE, matrícula 187517-5, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 726/19-SGP – exonerar, a pedido, MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 187634-1, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 727/19-SGP – exonerar, a pedido, MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 176066-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 728/19-SGP – nomear MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 176066-1, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de março de 2019, em **matéria Cível**, ficando nos dias **30 e 31/MAR/2019**, o **Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira**, em razão das férias anteriormente deferidas para o Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães.

Recife, 25 de março de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Portaria nº 15/2019

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de abril/2019.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de abril de 2019, consoante abaixo especificado:

- a) Maria Thereza Paes de Sá Machado, de 01 e 05 de abril de 2019;
- b) Lara Correia Gamboa da Silva, de 08 a 12 de abril de 2019;
- c) Paulo Henrique Martins Machado, de 15 a 18 de abril de 2019;
- d) Ana Carolina Fernandes Paiva, de 22 a 26 de abril de 2019;
- e) Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, nos dias 29 e 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 318/19 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São João, Matrícula nº 180.603-3**, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Canhotinho e Angelim, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 319/19-SEJU – Tornar sem efeito a designação contida no Ato nº 272/19-SEJU, de 22/03/19 (DJe 25/03/19), do Exmo. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 5ª Circunscrição Judiciária, Matrícula nº 186.898-5, com exercício na Comarca de Nazaré da Mata, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 3 – com sede em Nazaré da Mata, no período de 01 a 30/04/19, em virtude do pedido de adiamento das férias do Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani.

Nº 320/19-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hildemar Macedo de Moraes**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.163-2, para responder, cumulativamente, como Coordenador da Central de Agilização Processual da mencionada Comarca, no período de 08/04 a 07/05/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rommel Silva Patriota, ficando sem efeito a designação do Exmo. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 180.598-3, contida no Ato nº 287/19-SEJU, de 22/03/19 (DJe 25/03/19).

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 321/2019-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do titular, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, do exercício cumulativo junto à 28ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 25.03.19.

Nº 322 / 2019-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do titular, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Carlos Gonçalves de Andrade Filho**, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.288-0, do exercício cumulativo junto à 19ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 29.03.19.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 738/19-SGP – tornar sem efeito os Atos nº 727/19-SGP e 728/19-SGP, publicados no DJE do dia 26.03.2019, referentes à servidora Marisa Morais Cavani de Albuquerque.

Nº 739/19-SGP – exonerar HÊNIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, matrícula 180507-0, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 740/19-SGP – exonerar ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 167893-0, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 741/19-SGP – nomear HÊNIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, matrícula 180507-0, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 742/19-SGP – nomear ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 167893-0, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Diretoria de Infraestrutura.

Nº 743/19-SGP – nomear JOÃO BOSCO DOS REIS, matrícula 175999-0, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 744/19-SGP – nomear DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA, matrícula 182862-2, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, na Diretoria de Infraestrutura.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 745/19-SGP – nomear MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ, matrícula 183618-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Portaria nº 15/2019

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de abril/2019.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de abril de 2019, consoante abaixo especificado:

a) Maria Thereza Paes de Sá Machado, de 01 a 05 de abril de 2019;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 278/19 - lotar ATOS SOUZA DA ROCHA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1788094, na Unidade de Acabamento de Obras.

Nº 279/19 - lotar EDSON SANTOS AGRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ matrícula 1767429, na Unidade de Marcenaria.

Nº 280/19 - lotar ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES, À DISPOSICÃO, matrícula 1780085, na Gerência de Manutenção.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 23/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

CONSIDERANDO a demanda que foi apresentada pelo magistrado gestor da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1104/2017, no DJE nº 82/2017, de 04 de maio de 2017;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 01 - Capital, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de Vagas: **02 (duas)**;

1.3. Período de atuação: **04 (quatro)** meses;

1.4. Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, entre 7 h e 13 h;

1.5. Local: 17ª Vara Criminal da Capital, - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 2º Andar, Ala Norte.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **pelo e-mail funcional** do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br**, com as informações, **constantes no anexo único**: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (9) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **27/03/2019 a 12/04/2019**;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de análise curricular e/ou entrevista.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juíza Coordenadora do Grupo de Trabalho que trata deste Edital, Dra. Ana Maria da Silva ou a quem a Magistrada indicar, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.103,85 (um mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos);
- 4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. NÃO será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, NÃO será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;
- 4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem ;
- 4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;
- 4.7. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a última semana do mês de abril/2019, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 27 de março de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (**nome completo do servidor**), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de ____ de 2019, publicado no DJe de ____ de ____ de 2019, **ven, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando a publicação do Edital nº 22/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Diretoria do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 40/19, no dia 26 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividades: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente relacionado (a) no quadro abaixo, considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir da data informada no quadro. Publique-se e archive-se.

| NOME | ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------------------|------------------|-------------|
| ELIANA DA SILVA ARAÚJO | CONCILIADOR | 15/03/2019 |
| RAFAEL ÂNGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA | CONCILIADOR | 13/03/2019 |

Recife, 26 de março de 2019.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e archive-se.

| NOME | DATA |
|-------------|-------------|
|-------------|-------------|

Recife, 27 de março de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de _____ de 2019, publicado no DJe de _____ de _____ de 2019, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

EDITAL N.º 24/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma)**;

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Henrique Capitulino - 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, BR 101, Sul, Km 80, em frente à Fábrica da Nestlé, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h – 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de 28/03 a 12/04/2019;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Fábila Amaral de Oliveira Mello, a ser divulgada, oportunamente, por intermédio do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO****Diretoria de Gestão Funcional**

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1932/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA, matrícula 1791850, lotado(a) no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2019 (02/01/2019 a 31/01/2019), a partir de 21/01/2019, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/07/2019 a 11/07/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1922/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI, matrícula 1854704, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2019 (02/01/2019 a 31/01/2019), a partir de 17/01/2019, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1914/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA CUNHA C DE ALMEIDA, matrícula 1839675, lotado(a) no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2019 a 31/01/2019), a partir de 17/01/2019, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1904/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL, matrícula 1868675, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2017 (09/08/2018 a 07/09/2018), a partir de 29/08/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir.

4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar o imediato cumprimento das medidas sugeridas no supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 28/03/2019, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00008467-77.2019.8.17.8017

Requerente: Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – ASPJ-PE

Assunto: Solicitação de concessão do auxílio saúde aos servidores inativos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0377259, exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos administrativos, acolho o entendimento nele contido e **INDEFIRO** o pedido, considerando a inexistência de amparo legal no ordenamento jurídico vigente.

Publique-se.

Recife, 28 de março de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete da Presidência

Decisão

PROCESSO Nº 00008841-98.2019.8.17.8017

REQUERENTE : Rarife Duarte de Matos

ASSUNTO: Pedido de Reintegração – Retratação ao Pedido de exoneração de cargo

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para indeferir o pleito.

Recife, 28 de março de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0462095-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00041815